

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 415/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE EXCLUIR, o Adicional de Periculosidade, do Servidor abaixo relacionado, a contar de 01 de Setembro de 1997.

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>PORC</u>
Floriano Dambroski	825.733	At. Saúde Urbano	30%

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr, 30 de Setembro de 1997.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal